



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 49542/2025/MF

Brasília, 08 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 260, de 06.08.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 3511/2025, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que solicita "informações pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, no âmbito da Receita Federal, acerca dos encaminhamentos relacionados à criação do Grupo de Trabalho sobre o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da Comissão, o Ofício 47814, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 08/09/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53358795** e o código CRC **1E1314DA**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.005527/2025-60.

SEI nº 53358795



Ministério da
Fazenda



Nota Cocad/Suara/RFB nº 244, de 22 de julho de 2025.

Interessado: Câmara dos Deputados

Assunto: Perse – Informações sobre os próximos passos.

Processo digital nº 10265.209135/2025-48

1. A Assessoria Legislativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) encaminhou para análise, o OF. GDEPGD Nº 027, 12 de maio de 2025, de autoria do **Deputado Gilson Daniel** e, também, o OFÍCIO Nº 00108/GSIRAJA, 12 de maio de 2025, de autoria do **Senador Irajá**, que requerem informações sobre “os próximos passos do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE)”.

2. Nesse sentido, apresentam-se abaixo as medidas adotadas para ampliar a transparência fiscal do PERSE, bem como as ações em andamento para coibir eventuais utilizações indevidas:

a) Realização de audiência no Congresso Nacional, em março de 2025, para prestação de informações sobre o PERSE.

b) O limite do benefício fiscal de R\$ 15 bilhões, conforme estabelecido pela Lei 14.148/2021, foi respeitado pela RFB. A utilização pelos contribuintes ocorreu conforme demonstrado na tabela a seguir:

Período	Renúncia
2024-04	522.370.758,39
2024-05	612.254.762,56
2024-06	1.724.353.929,67
2024-07	833.659.035,96
2024-08	732.813.188,87
2024-09	2.087.649.795,84
2024-10	908.704.992,46
2024-11	932.802.110,10
2024-12	3.752.887.373,36
2025-01	613.434.410,30
2025-02	526.849.826,87
2025-03	1.776.089.114,64
Total	15.023.869.299,02

c) O detalhamento das empresas beneficiárias está disponível em transparência ativa, conforme diretrizes da Portaria RFB nº 319/2023, nos seguintes links:

<https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais>

[Dados Agregados de Tributos DIRBI](#)

d) Foram publicados vários relatórios e informações sobre o PERSE, com divulgação à sociedade em Dados Abertos e no sítio da RFB no tópico “Assuntos”, conforme links informados acima e nos seguintes:

Receita Federal publica informações com perfil dos beneficiários do Perse — Receita Federal (www.gov.br)

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/receita-federal-divulga-relatorio-de-acompanhamento-do-programa-emergencial-de-retomada-do-setor-de-eventos-perse>

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/01/portal-da-transparencia-disponibiliza-dados-sobre-renuncias-fiscais>

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa>

https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/165205/relatorio_da_receita

e) Foram seguidos os critérios para a habilitação ao PERSE estabelecidos no art. 4º, 4º-A e 4º-B da Lei nº 14.148, de 2021, tendo sido feita a verificação dos CNAE preponderantes, tanto para a matriz quanto para a filial de pessoa jurídica que tenha o CNAE elegível à obtenção desse benefício fiscal.

f) Respeitam-se as decisões judiciais nos procedimentos de habilitação e de determinação do valor fruído

g) Os órgãos de controle da Administração Pública estão sendo informados dos procedimentos e dos efeitos da política pública que criou a renúncia fiscal do Perse.

h) Houve a criação do Painel da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (DIRBI), que amplia a transparência e favorece o controle da sociedade sobre os benefícios fiscais e seus beneficiários, propiciando um ambiente de confiança entre o contribuinte e a administração tributária. Vide link a seguir:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/receita-federal-lanca-painel-que-facilita-acesso-a-informacoes-sobre-beneficios-fiscais-incluidos-na-dirbi>

i) A RFB ainda está processando as informações recebidas dos contribuintes, para verificar eventuais fruições indevidas do Perse.

3. Adicionalmente, informa-se que, considerando as inúmeras ações administrativas ainda em desenvolvimento, a exemplo de auditoria da Controladoria Geral da União (CGU) nº 1719071, auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) decorrente do Acórdão 441/2025 - Plenário (TC 25740/2024-5), estudos técnicos sobre essa política pública promovidos pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP/MPOG) e a existência de diversas ações judiciais em andamento, a RFB realizou reunião com representantes de entidades de classe em 24 de junho de 2025, em Brasília, com a participação do Secretário Especial, quando

foram apresentados dados atualizados sobre o PERSE e prestados esclarecimentos às dúvidas dos participantes.

4. Passo seguinte, a RFB, atendendo ao compromisso de transparência fiscal, disponibilizou relatório e planilha com dados detalhados, a fim de que os representantes do setor de eventos possam analisar e apresentar suas observações, conforme se demonstra no link abaixo:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/junho/receita-divulga-novo-relatorio-de-acompanhamento-do-perse-e-apresenta-os-dados-para-analise-de-representantes-do-setor-de-eventos>.

5. Ademais, está prevista a realização de reunião com a RFB, em agosto (data a ser definida), para apresentação dos resultados das análises e estudos por parte das entidades solicitantes das informações.

6. Atendidas as informações de competência da RFB/Suara/Cocad, sugere-se encaminhamento desta Nota à Assessoria Legislativa, para conhecimento e prosseguimento.

Assinatura digital

PAULO RODOLFO OGLIARI

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Benefícios Fiscais

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais.

Assinatura digital

RAFAEL NEVES CARVALHO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador Operacional de Cadastros e Benefícios Fiscais

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento.

Assinatura digital

RERITON WELDERT GOMES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais

Aprovo a Nota. Encaminhe-se à Asleg-RFB, para conhecimento e prosseguimento.

Assinatura digital

GUSTAVO ANDRADE MANRIQUE

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

GUSTAVO ANDRADE MANRIQUE em 31/07/2025

RERITON WELDERT GOMES em 30/07/2025

PAULO RODOLFO OGLIARI em 30/07/2025

RAFAEL NEVES CARVALHO em 30/07/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP31.0725.09015.9739

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

FDGwoKWswtBGazstMivqYlyj/4yY0SJ8/7klYSIXSZk=



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 31/07/2025 15:06:00 por CARLOS HONORATO DE SOUZA.

Documento autenticado digitalmente em 31/07/2025 15:06:00 por CARLOS HONORATO DE SOUZA.

Esta cópia / impressão foi realizada por LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO em 18/08/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.0825.13440.UXD5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
854BEED1BCB0C3C920B39A0EEF7F0DD367B39398EE09747679056D3456485D7B**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 47814/2025/MF

Brasília, 19 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informações nº 3511, de 2025, que solicita informações acerca dos encaminhamentos relacionados à criação do Grupo de Trabalho sobre o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.005527/2025-60.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho, para conhecimento e providências, a Nota Cocad/Suara/RFB nº 244, de 22 de julho de 2025 (53143536), elaborada originalmente em atendimento a outro pedido, mas que contempla de forma completa e suficiente os questionamentos apresentados no Requerimento de Informações nº 3511/2025, de autoria do Deputado Federal Lafayette de Andrada, acerca dos encaminhamentos relacionados à criação do Grupo de Trabalho sobre o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário(a) Especial**, em 25/08/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53147650** e o código CRC **2C55F9FE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2710 - e-mail gabrfb.df@rfb.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.005527/2025-60.

SEI nº 53147650